



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luis Da Silva Almeida
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

LEI MUNICIPAL N. 963/2023.

Rochedo- MS, 18 de dezembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetivar o Repasse Estadual de pagamento de Incentivo Financeiro conforme cargos abaixo, conforme Res Nº 112/2023/SES/MS e cria a Campanha de Vacinação em Escolas, Gestantes e População de Dificil Acesso ao Pacto Nacional pela Consciência Vacinal e outros dispositivos.

Art.1º Fica instituído a adesão da Campanha Estadual de Vacinação em Escolares, Gestantes e População de Dificil Acesso como fomento ao Pacto Nacional pela Consciência Vacinal e estabelece os critérios e o fluxo para o repasse de incentivo financeiro estadual de custeio, em caráter provisório, aos municípios contemplados para o fortalecimento das ações de vacinação no âmbito local.

Art.2º Os critérios e o fluxo de repasse serão de acordo com a Resolução N.112/2023/SES/MS, tendo como intuito a campanha e as ações voltadas para vacinação, com o intuito de fortalecer e expandir as ações de imunização, possibilitando estratégias que contribuam para a melhoria das coberturas vacinais no âmbito local estadual.

Art. 3ºA campanha em andamento será custeada e executada nos períodos de 27/1/2023 a 15/12/2023, sendo custeada pelo repasse estadual Res. 112/2023/SES.

Art. 4º Fica autorizado ao pagamento do repasse estadual para custeio no valor de R\$ 30.000,00, destinado a despesas de custeio para os cargos de Enfermeiro, Agente Comunitário de Saúde e Assistente de Administração, diversificando em despesas de pagamento de pessoal e de material de consumo em valores e quantidades a serem apresentados nas prestações de contas, conforme a resolução estadual citada acima.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão repassadas pelo Fundo Especial de Saúde na Função Programática: 20.27901.10.305.2043.4068.0001, Fonte de Recursos:50010021, ND: 33414103, com a localização: Imunização, a Fonte de Recursos Municipais serão especificadas na prestação de contas enviada nos prazos e procedimentos estabelecidos na Resolução nº 112/2023/SES/MS.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Rochedo- MS

LEI COMPLEMENTAR Nº 085/2023.**Rochedo- MS, 18 de dezembro de 2023.**

Altera o Anexo V à LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 34, 24 de novembro de 2014 que instituiu o Plano Diretor Participativo do Município de Rochedo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no Inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo, a seguinte LEI:

Art. 1º- O Anexo V à LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 34, 24 de novembro de 2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Onde se lê:

ANEXO V- A - Lei Complementar Nº. 034/2014		
CATEGORIA DE USO	PORTE	
UC3	COMERCIAL VAREJISTA / ATACADISTA	ACIMA DE 720,00 M ² ATÉ 1.000,00 M ²

Leia-se:

ANEXO V- A - Lei Complementar Nº. 034/2014		
CATEGORIA DE USO	PORTE	
UC3	COMERCIAL VAREJISTA / ATACADISTA	ACIMA DE 1.000,00 M ²

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Rochedo- MS

P O R T A R I A Nº 399/2023

“Averba Tempo de Contribuição para o servidor Regina Nuhed Tannous da Silva, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 150, Item I do Estatuto dos Servidores Públicos de Rochedo/MS,

...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - **AVERBAR** 2331 (Dois Mil Trezentos e Trinta e Um) dias de Tempo de Contribuição,

correspondendo a 06 anos, 04 mês e 21 dias, para a Sr.(a) **REGINA NUHED TANNOUS DA SILVA**, servidora pública do quadro efetivo do Município de Rochedo/MS, matrícula 165, lotada na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, no cargo de Assistente de Administração, Símbolo – QP AA, Classe - M Nível - V, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no § 9º do Art. 201 da Constituição Federal, referente a atividade laboral exercida em ente público e privado, a teor do protocolo nº 06001020.1.00205/12-8, emitida pela AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CAMPO GRANDE – 26 DE AGOSTO, conforme abaixo:

I - 1 ano, 10 meses e 03 dias, prestados a VIDRACARIA MATOGROSSENSE LTDA no período compreendido de 01/04/1985 a 03/02/1987.

II - 3 anos, 06 meses e 1 dia, prestados ao MUNICIPIO DE ROCHEDO, no período compreendido de 01/04/1987 a 01/10/1990.

III - 1 anos, 0 meses e 17 dias, prestados ao MUNICIPIO DE ROCHEDO, no período compreendido de 14/12/1999 a 31/12/2000.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezoito Dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito municipal

P O R T A R I A Nº 400/2023

“Dispõe sobre a Readaptação permanente do servidor público municipal MACIA OSMARINA OLIVEIRA LIMA e dá outras providências.”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e em conformidade com o fundamento no art. 18, inciso I, do Estatuto do Servidor, lei complementar nº 02/1991 e;

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - **Readaptar**, conforme Perícia Médica, a servidora pública MACIA OSMARINA OLIVEIRA LIMA que exercia as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais para exercer, as **atribuições** do cargo de **Assistente de Administração II**, conforme perícia médica.

Artigo 2º - Readaptada permanentemente assistente administrativo, *lotada na diretoria de contabilidade com formação no ensino superior em ciências contábeis.*

Artigo 3º Esta readaptação não acarretará aumento ou redução de vencimento ou remuneração da servidora, nos termos do art. 19 do Estatuto do Servidor.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezoito dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito municipal

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023
DISPENSA Nº 021/2023

Reconheço o processo de dispensa de licitação e **ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de divulgação em jornal impresso para Divulgação de ações desenvolvidas pela Câmara Municipal de Rochedo/MS, no exercício de 2023.

EMPRESA: MERCURI SERVIÇOS E COMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 50.117.292/0001-15

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.1.500

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Rochedo /MS, 14 de dezembro de 2023.

Fabio Franco

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023
DISPENSA Nº 022/2023

Reconheço o processo de dispensa de licitação e **ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

EMPRESA: CASA MIX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 24.010.186/0001-28

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.30.00.1.500 - F. Recursos: 500

VALOR TOTAL: R\$ 4.673,40 (Quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos)

Rochedo /MS, 15 de dezembro de 2023.

Fabio Franco

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

RATIFICAÇÃO DA DESPESA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023**

Reconheço o processo de Inexigibilidade de licitação e **ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei 8666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Aquisição de 10 (dez) inscrições para o seminário “Gestão Pública Assertiva e especificidades internas dos Poderes”, a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal: Artigo 25, II e Art. 13 VI, da Lei Federal no 8666/93.

EMPRESA: MOTA & WILKE LTDA

CNPJ: 45.303.544/0001-60

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.1.500

VALOR TOTAL: R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais)

Rochedo /MS, 12 de dezembro de 2023.

Fábio Franco

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

RATIFICAÇÃO DA DESPESA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023
DISPENSA Nº 023/2023**

Reconheço o processo de dispensa de licitação e **ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de forro, acabamento de rodapé de borracha e perfil para acabamento, para atender o prédio novo da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

EMPRESA: RS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 24.272.210/0001-05

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.1.500

VALOR TOTAL: R\$ 13.997,50 (Treze mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Rochedo /MS, 18 de dezembro de 2023.

Fabio Franco

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 71 / 2023 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para empenhar material de consumo

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 934 de 26/12/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
21 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
	80.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2055 - PISO BÁSICO FIXO	
48 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00
	15.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.306.0010.2159 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL	
67 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	100.000,00

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO	
75 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
	120.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0016.2077 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
298 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	20.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 335.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

16.482.0291.2145 - APLICAÇÃO DE 1% DO ORÇAMENTO EM HABITAÇÃO - CONFORME LDO	
---	--



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 71 / 2023 - Consolidado

21 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
22 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
23 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
24 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	<hr/>
	200.000,00
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
23.695.0346.1104 - CONSTRUÇÃO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL	
27 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
	<hr/>
	120.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0011.2055 - PISO BÁSICO FIXO	
37 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00
	<hr/>
	15.000,00
Total de Reduções ...:	335.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 2 de Outubro de 2023

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
 PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 72 / 2023 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Remanejamento dentro do mesmo projeto atividade

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 934 de 26/12/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
10 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
21 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	<hr/>
	45.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
53 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	41.000,00
54 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00
	<hr/>
	60.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO	
72 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2105 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
73 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
123 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	<hr/>
	6.000,00

07.002 - DIRETORIA DE AGUAS E SANEAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 72 / 2023 - Consolidado

04.122.0012.2053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DIRETORIA DE ÁGUAS	
372 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
	70.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	201.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
9 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	5.000,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	6.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
20 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	40.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
52 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
	60.000,00

08.244.0011.2105 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

68 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
	10.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO	
73 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	10.000,00

07.002 - DIRETORIA DE AGUAS E SANEAMENTO

04.122.0012.2053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DIRETORIA DE ÁGUAS	
366 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
367 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	70.000,00

Total de Reduções ...: 201.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 72 / 2023 - Consolidado

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 2 de Outubro de 2023

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 73 / 2023 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para empenhar peças e serviços

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 934 de 26/12/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.361.0005.2126 - PESSOAL E ENCARGOS/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
2 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	90.000,00
4 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.000,00
	<hr/>
	134.000,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2013 - ENCARGOS COM ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE MATO GROSSO DO SUL	
18 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	<hr/>
	15.000,00
04.122.0003.2007 - CONTRIBUIÇÃO DO PASEP	
28 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
	<hr/>
	70.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.782.0019.2157 - PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
82 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
84 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
	<hr/>
	80.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2134 - MANUTENÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
333 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	<hr/>
	50.000,00
10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
374 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00
	<hr/>
	55.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 73 / 2023 - Consolidado**Total Geral de Suplementações ...: 404.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.361.0005.1102 - CONST, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

1 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

18.000,00

18.000,00

08.005 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

08.241.0004.1109 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA ATIVIDADES DOS PROJETOS SOCIAIS

2 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

35.000,00

4 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

45.000,00

08.241.0004.2164 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO

8 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

9 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

10 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

11 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

12 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

13 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

60.000,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2052 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL

21 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

85.000,00

85.000,00

05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.0346.1104 - CONSTRUÇÃO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL

24 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

25 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

26 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

80.000,00

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.365.0005.2132 - PESSOAL E ENCARGOS/CRECHE - 70%

29 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

70.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 73 / 2023 - Consolidado

34 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.000,00
	78.000,00
12.365.0005.2131 - PESSOAL E ENCARGOS/PRÉ ESCOLA 30%	
42 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.000,00
59 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00
	5.000,00
12.361.0005.2126 - PESSOAL E ENCARGOS/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
66 - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.000,00
	33.000,00
Total de Reduções ...:	404.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 29 de Outubro de 2023

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
 PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 74 / 2023 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por excesso previsto no orçamento

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 934 de 26/12/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

26.782.0021.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL	
62 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1799 - Outras Vinculações Legais	250.000,00
64 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1799 - Outras Vinculações Legais	100.000,00
	350.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0015.2155 - MANUTENÇÃO - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC HPP	
341 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000,00
	200.000,00
10.302.0015.2166 - MANUTENÇÃO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM	
400 - 3.1.90.11.51.00 - Outros Adicionais, Vantagens, gratificações e Outros Complementos de Salários	
1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	7.801,15
403 - 3.1.90.11.51.00 - Outros Adicionais, Vantagens, gratificações e Outros Complementos de Salários	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	38.869,76
	46.670,91

Total Geral de Suplementações ...: 596.670,91

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 29 de Outubro de 2023

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO